



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.341, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do Poder de Polícia e tarifas de serviços públicos; bem como reajuste monetário da base de cálculo do ISSQN e Taxa Referencial para o exercício 2019.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa e tarifas de serviços públicos, sendo:

- I** – Taxa de fiscalização para funcionamento em horário normal e especial (pela emissão de Alvará);
- II** – Taxa de licença para execução de obras particulares e desmembramento de terrenos, além da emissão do Alvará de construção;
- III** – Taxas de Expediente;
- IV** – Taxas de Serviços diversos;
- V** - Taxa de serviços de patrulha mecanizada (lei 1414/2009);
- VI** – Tarifa de Cemitério.

Parágrafo único. O preço é devido pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do Anexo I deste Decreto.

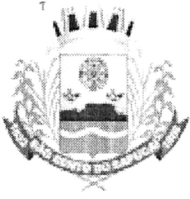
Art. 2º - Fica reajustada a base de cálculo para cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Taxa Referencial para cobrança de Taxas em **3,56%** (três inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais).

§ 1º. A base de cálculo constante do Decreto nº 3193, Artigo 2º, Parágrafo 1º, de 28 de dezembro de 2017, passa a ser de R\$ 469,54 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e a Taxa Referencial passa a ser de R\$ 142,73 (cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

§ 2º. A base de cálculo e a taxa de referência deste decreto foram reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, nos termos do

2

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Artigo 335 da Lei Municipal nº 628/89, de 29 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

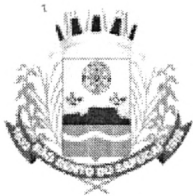
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2018.


RONALDO RÍVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ANEXO I

**TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E
TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3341 DE 26/12/2018.**

DISCRIMINAÇÃO

I – TAXA DE EXPEDIENTE

1 – ATESTADOS, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES	
A) Certidão Negativa de Tributos – CND	23,68
B) Declaração de Valor Venal - DVV	23,68
C) Quaisquer outras Declarações	34,04
D) Quaisquer outras Certidões	34,04
2 – PROTOCOLO DE DOCUMENTO DIRIGIDO A QUALQUER AUTORIDADE MUNICIPAL	
A) Requerimento Protocolado	11,11
3 – Emplacamento de Imóveis	
A) Pela Numeração além da Placa	34,04
B) Pela renumeração além da Placa	34,04

**II – TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DECORRENTE DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER
DE POLÍCIA**

1 – ALVARÁS	
A) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Normal	73,91
B) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Normal –MEI	36,95
C) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Especial	100,56
D) Alvará de Licença para funcionamento –Horário Especial - MEI	50,27
E) Alvará de Licença para Construção	73,91
F) Alvará de Licença para Transporte em veículo de aluguel –Táxi,	73,91

23 7/11



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Escolar, Carga, Fretamento, Locação afim.	
G) Alteração de qualquer Alvará	48,82
H) Alteração de qualquer Alvará após ano da abertura – MEI	24,40
I) Taxa de Execução de Obra (vide CTM)	
J) Taxa de Aprovação de Projetos (Vide CTM)	

2 – AUTORIZAÇÕES	
A) Autorizações	23,68
B) Habite-se	48,82
C) Laudo de Vistoria qualquer	44,31

III – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

01 – De alinhamento e Nivelamento	
A) Rebaixamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	23,68
B) Levantamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	23,68

02 – Remoção especial de lixo, compreendendo:	
Entulhos, detritos industriais, galhos de arvores, etc., e ainda a realizada em Horário especial, por solicitação do interessado por viagem dentro do perímetro Urbano (vide Decreto nº 986/95).	107,94

03 – Poda de arvore (por arvore)	23,68
04 – Retirada de árvore (por arvore)	51,99
05 – Replante de árvore (por arvore)	81,35
06 – Cópia heliográfica de Plantas do município	177,54
07 – Liberação de bens apreendidos ou depositados, por dia de apreensão ou depósito	36,14
08 – Segunda via de documentos	23,68

2m

2m



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



IV – TAXA DE SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA (Lei 1414/2009)

01 – TRATOR (COM ARADO – GRADE E/OU LÂMINA)	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 30,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 45,00
02 – SERVIÇO DE SILAGEM	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 35,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 55,00
03 – CAMINHÃO	
Por quilometro rodado	R\$ 0,60
Taxa de deslocamento	R\$ 20,00
Diária do motorista	R\$ 11,08
04 – MÁQUINAS	
A) Até 06 (seis) horas – por hora	R\$ 50,00
B) Acima de 06 (seis) horas – por hora	R\$ 65,00

V - TARIFAS DE CEMITÉRIO

A) Taxa de Sepultamento	34,05
B) Jazigo Perpétuo	794,33

São Bento do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2018.


RONALDO RÍVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal